



EDITAL 28/2009 – CAV/UDESC

Estabelece normas e prazos para a realização de eleições para representantes no Conselho de Centro, representantes docentes, discentes e técnicos universitários nos Departamentos, Conselhos Superiores da UDESC e Chefes de Departamentos do CAV

O Diretor Geral do CAV/UDESC, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 65 inciso IX do Regimento Geral, resolve baixar o presente Edital.

1. Dos representantes no Conselho de Centro

1.1. Dos representantes discentes

- 1.1.1. Os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu* do CAV elegerão dois representantes discentes junto ao Conselho de Centro.
- 1.1.2. Os candidatos deverão inscrever-se na forma de chapas contendo um titular e um suplente junto à Comissão Eleitoral, nomeada para este fim pelo Diretor Geral, até o dia 14 de agosto de 2009.
- 1.1.3. A votação deverá ocorrer no dia 21 de agosto de 2009, das 9:00 às 19 horas, em urnas colocadas em locais designados pela Comissão Eleitoral.
- 1.1.4. A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, por Comissão Escrutinadora nomeada pelo Diretor Geral para esse fim.
- 1.1.5. Serão consideradas eleitas as duas chapas que obtiverem o maior número de votos.

1.2. Dos representantes técnicos universitários

- 1.2.1. Os técnicos universitários lotados no CAV elegerão dois representantes junto ao Conselho de Centro.
- 1.2.2. Os candidatos deverão inscrever-se na forma de chapas contendo um titular e um suplente junto à Comissão Eleitoral, nomeada para este fim pelo Diretor Geral, até o dia 14 de agosto de 2009.
- 1.2.3. A votação deverá ocorrer no dia 21 de agosto de 2009, das 9:00 às 19 horas, em urnas colocadas em locais designados pela Comissão Eleitoral.
- 1.2.4. A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, por Comissão Escrutinadora nomeada pelo Diretor Geral para esse fim.

*Endereço: Centro de Ciências Agroveterinárias, Av. Luiz de Camões, 2090.
C.P. 281 - Lages, SC - 88.520.000*

1.2.5. Serão consideradas eleitas as duas chapas que obtiverem o maior número de votos.



1.3. Dos representantes docentes

- 1.3.1. Os docentes lotados no CAV elegerão quatorze representantes, acrescendo-se a estes os Chefes dos Departamentos.
- 1.3.2. Os candidatos deverão inscrever-se na forma de chapas contendo um titular e um suplente junto à Comissão Eleitoral, nomeada para este fim pelo Diretor Geral, até o dia 14 de agosto de 2009.
- 1.3.3. A votação deverá ocorrer no dia 21 de agosto de 2009, das 9:00 às 19 horas, em urnas colocadas em locais designados pela Comissão Eleitoral.
- 1.3.4. A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, por Comissão Escrutinadora nomeada pelo Diretor Geral para esse fim.
- 1.3.5. Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos, até o preenchimento do número de vagas mencionadas no item 1.3.1.

2. Dos representantes discentes e técnicos universitários nos Departamentos

2.1. Dos representantes discentes

- 2.1.1. Os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu* do CAV elegerão dois representantes discentes junto a cada Departamento.
- 2.1.2. Os candidatos deverão inscrever-se na forma de chapas, indicando a que Departamento concorrem, contendo um titular e um suplente, junto à Comissão Eleitoral, nomeada para este fim pelo Diretor Geral, até o dia 14 de agosto de 2009.
- 2.1.3. Os candidatos devem estar cursando disciplinas ligadas aos Departamentos aos quais concorrem.
- 2.1.4. A votação deverá ocorrer no dia 21 de agosto de 2009, das 9:00 às 19 horas, em urnas colocadas em locais designados pela Comissão Eleitoral.
- 2.1.5. A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, por Comissão Escrutinadora nomeada pelo Diretor Geral para esse fim.
- 2.1.6. Serão consideradas eleitas as duas chapas que obtiverem o maior número de votos em cada Departamento.

2.2. Dos representantes técnicos universitários

*Endereço: Centro de Ciências Agroveterinárias, Av. Luiz de Camões, 2090.
C.P. 281 - Lages, SC - 88.520.000*

- 2.2.1. Os técnicos universitários lotados no CAV elegerão um representante junto a cada Departamento do CAV.
- 2.2.2. Os candidatos deverão inscrever-se na forma de chapas contendo um titular e um suplente, indicando a que Departamento concorrem, junto à Comissão Eleitoral, nomeada para este fim pelo Diretor Geral, até o dia 14 de agosto de 2009.
- 2.2.3. A votação deverá ocorrer no dia 21 de agosto de 2009, das 9:00 às 19 horas, em urnas colocadas em locais designados pela Comissão Eleitoral.
- 2.2.4. A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, por Comissão Escrutinadora nomeada pelo Diretor Geral para esse fim.
- 2.2.5. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos em cada Departamento.

3. Dos representantes nos Conselhos Superiores

3.1. Dos representantes discentes

- 3.1.1. Os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu* do CAV elegerão representantes discentes junto aos Conselhos Superiores da UDESC, assim distribuídos:

I – Conselho Universitário: um representante dos discentes de graduação

II – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão: um representante dos discentes de graduação

III – Conselho de Administração: nenhum representante para este mandato

- 3.1.2. Os candidatos deverão inscrever-se na forma de chapas, indicando a que Conselho concorrem, contendo um titular e um suplente, junto à Comissão Eleitoral, nomeada para este fim pelo Diretor Geral, até o dia 14 de agosto de 2009.
- 3.1.3. A votação deverá ocorrer no dia 21 de agosto de 2009, das 9:00 às 19 horas, em urnas colocadas em locais designados pela Comissão Eleitoral.
- 3.1.4. A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, por Comissão Escrutinadora nomeada pelo Diretor Geral para esse fim.
- 3.1.5. Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos.

3.2. Dos representantes técnico-administrativos

- 3.2.1. Os técnicos universitários lotados no CAV elegerão representantes junto a aos Conselhos Superiores da UDESC, assim distribuídos:

I – Conselho Universitário: um representante

II – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão: nenhum representante para este mandato

III – Conselho de Administração: um representante

- 3.2.2. Os candidatos deverão inscrever-se na forma de chapas, indicando a que Conselho concorrem, contendo um titular e um suplente, junto à Comissão Eleitoral, nomeada para este fim pelo Diretor Geral, até o dia 14 de agosto de 2009.

*Endereço: Centro de Ciências Agroveterinárias, Av. Luiz de Camões, 2090.
C.P. 281 - Lages, SC - 88.520.000*

- 3.2.3. A votação deverá ocorrer no dia 21 de agosto de 2009, das 9:00 às 19 horas, em urnas colocadas em locais designados pela Comissão Eleitoral.
- 3.2.4. A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, por Comissão Escrutinadora nomeada pelo Diretor Geral para esse fim.
- 3.2.5. Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos.

3.2.6. Dos representantes docentes

- 3.2.7. Os docentes lotados no CAV elegerão representantes junto aos Conselhos Superiores da UDESC, assim distribuídos:

I – Conselho Universitário: oito representantes

II – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão: um representante

III – Conselho de Administração: sete representantes

- 3.2.8. Os candidatos deverão inscrever-se na forma de chapas, indicando a que Conselho concorrem, contendo um titular e um suplente, junto à Comissão Eleitoral, nomeada para este fim pelo Diretor Geral, até o dia 14 de agosto de 2009.
- 3.2.9. A votação deverá ocorrer no dia 21 de agosto de 2009, das 9:00 às 19 horas, em urnas colocadas em locais designados pela Comissão Eleitoral.
- 3.2.10. A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, por Comissão Escrutinadora nomeada pelo Diretor Geral para esse fim.
- 3.2.11. Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos, até o preenchimento das vagas de cada Conselho.

4. Dos Chefes de Departamentos

- 4.1. Os membros, inclusive os representantes discentes e técnicos universitários eleitos na forma do item 2 deste Edital, elegerão o Chefe e o Sub-chefe de seus respectivos Departamentos.
- 4.2. Os candidatos deverão inscrever-se na forma de chapas, indicando a que Departamento concorrem, contendo um titular e um suplente, junto à Comissão Eleitoral, nomeada para este fim pelo Diretor Geral, até o dia 21 de agosto de 2009.
- 4.3. A votação deverá ocorrer no dia 28 de agosto de 2009, das 9:00 às 19 horas, em urnas colocadas em locais designados pela Comissão Eleitoral.
- 4.4. A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, por Comissão Escrutinadora nomeada pelo Diretor Geral para esse fim.
- 4.5. Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos.

5. Das considerações gerais

- 5.1. As normas do presente Edital são subsidiadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UDESC.
- 5.2. Nenhum candidato poderá ser membro de Comissão Eleitoral ou Comissão Escrutinadora.
- 5.3. No dia da votação não haverá suspensão das aulas.

*Endereço: Centro de Ciências Agroveterinárias, Av. Luiz de Camões, 2090.
C.P. 281 - Lages, SC - 88.520.000*

- 5.4. Concluídos os trabalhos referentes ao processo eleitoral, a Comissão Eleitoral publicará o resultado das apurações e os nomes dos candidatos no prazo de até 3 (três) dias úteis após o encerramento das eleições.
- 5.5. Dos resultados da apuração, cabe pedido de recurso ao CONCECAV no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação dos mesmos.
- 5.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso no prazo de três dias ao CONCECAV.

Lages, 29 de julho de 2009.



Prof. Adil Knackfuss Vaz
Diretor Geral